

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00017632/2018, RESOLVE CONCEDER nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS SILVA**, CPF 118.101.903-63 exercente da função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0833451-X, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/01/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº 16.513/2018 c/c Decreto nº 32.551/2018	1.023,44
Gratificação por Tempo de Serviço – 20% - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826 de 14/05/1974	204,69
Gratificação em Condições Especiais – 40% – Lei 11.965/1992 c/c Lei 19.387/2025	409,38
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% – Decreto nº 22.077/A, de 04.08.1992	204,69
TOTAL	1.842,20

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 30/04/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06/05/2025, que concedeu aposentadoria à FRANCISCO DE ASSIS SILVA, matrícula nº 0833451-X. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de abril de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01277285/2007, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **ANGELA MARIA DA COSTA BRITO**, CPF 729.266.003-72, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 05879116, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/07/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 20 horas - Lei nº 14.009/2007	R\$ 546,97
Progressão Horizontal 25% - art. 43 da Lei nº 9.826/74	R\$ 136,74
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% - art. 1º da Lei nº 14.009/2007	R\$ 218,79
Gratificação de Incentivo Profissional 20% - art. 32 da Lei nº 12.066/1993	R\$ 109,39
Gratificação de Extraclasse de 20% - art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993	R\$ 109,39
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI	R\$ 27,35
TOTAL	R\$ 1.148,64

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimentos 20 horas - Lei nº 14.009/2009	R\$ 891,61
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% - Lei nº 14.431/2009 - art. 5º	R\$ 89,16
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12º, da Lei nº 14.431/2009	R\$ 284,45
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI - Art. 3º da Lei nº 15.567/2014	R\$ 253,04
TOTAL	R\$ 1.518,26

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de abril de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01502460/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **FRANCISCO JESUÍNO PINTO DE ARAÚJO**, CPF 04996216387, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 15299118, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/10/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.180/2008)	1.344,04
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	201,61
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 50% - (art. 1º da Lei nº 14.182/08)	672,02
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	268,81
TOTAL	2.486,48

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 14 de abril de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04444185/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA JULIA NOGUEIRA AQUINO BARRETO**, CPF 169.208.213-20, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 191791-1-7, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/02/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 horas - Lei nº 14.867/2011	R\$ 1.136,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art.5º da Lei nº 14.431/2009	R\$ 113,62
Parcela Nominalmente Identificável – PNI – art. 7º, inciso V, e art. 12, da Lei nº 14.431/2009	R\$ 251,52
TOTAL	R\$ 1.501,36

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 14 de abril de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 04511396/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA EDILEUSA BISERRA BARROS**, CPF 121.476.563-72, que exerce a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, nível/referência despadronizado, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 0074441-7, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POSTMORTEM, COM PROVENTOS INTEGRAIS** a partir de 03/07/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas: